



CONDIÇÕES GERAIS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS E DESCONTOS

O presente documento estabelece as condições gerais aplicáveis às bolsas, descontos, benefícios e condições comerciais concedidos pela Universidade Tuiuti do Paraná, independentemente da campanha, modalidade de ingresso ou condição comercial que tenha dado origem ao benefício.

As condições específicas de cada campanha ou benefício complementam as disposições deste documento.

1. Parcelas de matrícula

Os descontos e benefícios concedidos **não incidem** sobre as parcelas de matrícula, correspondentes às **mensalidades dos meses de janeiro e julho**, que serão faturadas de acordo com o valor integral vigente da mensalidade, sem aplicação do desconto.

2. Financiamentos

Nenhuma bolsa, desconto ou benefício concedido pela Tuiuti incide sobre valores decorrentes de financiamentos estudantis, observadas as regras específicas de cada modalidade de financiamento.

3. Não cumulatividade de benefícios

As bolsas, descontos, benefícios e demais condições comerciais concedidos pela Tuiuti não são cumulativos entre si, salvo quando houver previsão expressa em regulamento específico. Caso o estudante tenha direito a mais de um benefício, deverá optar pela condição que considerar mais vantajosa, observados os respectivos critérios de elegibilidade.

4. Base de cálculo dos descontos

Os descontos decorrentes de campanhas promocionais, desconto balcão ou condições comerciais concedidas pela equipe comercial incidem sobre o valor bruto da mensalidade do curso, conforme tabela vigente.

5. Dispensa ou aproveitamento de disciplinas

Nos casos em que o estudante seja beneficiário de desconto decorrente de campanhas promocionais, desconto balcão ou de condições comerciais concedidas pela equipe comercial, incidentes **sobre o valor bruto da mensalidade, eventual dispensa ou aproveitamento de disciplinas não implicará redução adicional do valor financeiro da mensalidade.**



O estudante poderá solicitar a dispensa ou o aproveitamento acadêmico de disciplinas, desde que atendidos os critérios acadêmicos estabelecidos pela Universidade. Nesses casos, a dispensa acadêmica **não produzirá, por si só, redução financeira** correspondente ao valor da disciplina dispensada.

Excepcionalmente, os estudantes que ingressarem por meio das **modalidades de Transferência ou Segunda Graduação estarão sujeitos às condições comerciais e aos descontos específicos** previstos para essas formas de ingresso. Nessas modalidades, o estudante poderá solicitar a dispensa ou o aproveitamento de disciplinas já cursadas, observados os critérios acadêmicos da Universidade, e, quando a dispensa for deferida, haverá também a correspondente dispensa financeira das disciplinas dispensadas, conforme as regras da promoção ou condição comercial específica vigente para Transferência ou Segunda Graduação.

6. Pagamento até o vencimento

A manutenção do desconto está condicionada ao pagamento da mensalidade até a data de vencimento, estabelecida no dia 10 de cada mês. Após o vencimento, o estudante perderá o benefício referente àquela parcela, que será cobrada pelo valor integral da mensalidade vigente, acrescido dos encargos aplicáveis, quando cabíveis. O pagamento em atraso de uma determinada parcela não implica, por si só, a perda definitiva do benefício para as parcelas futuras, desde que sejam cumpridas as demais condições estabelecidas para sua manutenção.

7. Trancamento, desistência ou interrupção do curso

Em caso de trancamento, desistência ou qualquer outra forma de interrupção do vínculo acadêmico, o estudante perderá o direito ao desconto ou benefício anteriormente concedido. Em eventual retorno à Universidade, por reabertura ou novo ingresso, serão aplicadas as condições comerciais, campanhas e benefícios vigentes na data do retorno, não havendo garantia de manutenção ou restabelecimento do benefício anteriormente concedido.

8. Vigência do benefício

O desconto ou benefício será válido enquanto o estudante permanecer regularmente matriculado e atender às condições previstas nos regulamentos e neste documento e, quando aplicável, às regras específicas da campanha, convênio ou modalidade de ingresso que originou sua concessão.